

Lei Ordinária nº 004/2001.

Inclui no Anexo I da Lei Municipal nº 674/90  
o cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, E.S.,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sancione a seguinte Lei:

Art. 1º Sica incluído no Anexo I da Lei  
nº 674/90 o cargo de Tesoureiro, grupo ocupacional  
"Suporte Técnico Administrativo" carreira VII.

Art. 2º Sica incluído no Anexo I da Lei  
nº 674/90 no nível ocupacional "Suporte Técnico  
Administrativo", a carreira VII, classe "A", nos valores  
fixados pelo Anexo III da Lei Municipal nº 820/99.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Alfredo Chaves, E.S., 22 de fevereiro de 2001.

RUZERTE DE PAULA GAIGHER  
Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº 005/2001

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar  
equipamentos ao Poder Judiciário do Estado do  
Espírito Santo, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves  
(E.S), Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder  
Legislativo do Município de Alfredo Chaves (E.S) aprovou  
e o chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Sica o Poder Executivo do município  
de Alfredo Chaves autorizado a doar ao Poder Judi-  
ciário do Estado do Espírito Santo - Comarca  
de Alfredo Chaves, os equipamentos necessários